

# FUNDAMENTOS SOBRE ESTADO, SOCIEDADE CIVIL E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: UMA REFLEXÃO TEÓRICA A PARTIR DE GRAMSCI

Danuta Estrufika Cantoia Luiz<sup>1</sup>

Kelen Koupak<sup>2</sup>

## Resumo

O presente artigo objetiva apresentar o tema das relações entre Estado e sociedade civil com base nas formulações de Antonio Gramsci, defendendo, a partir disso, a perspectiva de uma democracia participativa, com a ampla e constante participação dos diferentes segmentos sociais na gestão estatal. Trata-se de pesquisa de caráter exploratório, que metodologicamente se desenvolveu através pesquisa bibliográfica. Os resultados apontam para o fato de que no âmbito do Estado moderno não se pode excluir as categorias sociedade civil, democracia e participação, uma vez que estão interligadas. A teorização de Gramsci fornece bases importantes para se pensar no estabelecimento de relações mais democráticas entre Estado e sociedade civil.

**Palavras-chave:** Estado. Sociedade Civil. Democracia. Participação.

## Foundations on the State, civil society and participatory democracy: a theoretical reflection from Gramsci

## Abstract

This article aims to present the theme of relations between State and civil society based on Antonio Gramsci's formulations, defending, from this, the perspective of a participatory democracy, with the wide and constant participation of different social segments in state management. This is an exploratory research, which methodologically was developed through bibliographic research. The results point to the fact that within the scope of the modern State one cannot exclude the categories civil society, democracy and participation, since they are interconnected. Gramsci's theorization provides important bases for thinking about the establishment of more democratic relations between the State and civil society.

**Keywords:** State. Civil Society. Democracy. Participation.

---

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente é Professora associada da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

<sup>2</sup> Bacharela em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa; Pós-graduada em Direito Processual Civil pelo Centro Universitário UniDomBosco e em Direito Administrativo pelo Gran Centro Universitário. Advogada.

## Fundamentos del Estado, sociedad civil y democracia participativa: una reflexión teórica a partir de Gramsci

### Resumen

Este artículo tiene como objetivo presentar el tema de las relaciones entre el Estado y la sociedad civil a partir de las formulaciones de Antonio Gramsci, defendiendo, desde allí, la perspectiva de una democracia participativa, con la participación amplia y constante de diferentes segmentos sociales en la gestión estatal. Se trata de una investigación exploratoria, que metodológicamente se desarrolló a través de una investigación bibliográfica. Los resultados apuntan que en el ámbito del Estado moderno no se pueden excluir las categorías sociedad civil, democracia y participación, ya que están interconectadas. La teorización de Gramsci brinda bases importantes para pensar en el establecimiento de relaciones más democráticas entre el Estado y la sociedad civil.

**Palabras clave:** Estado. Sociedad Civil. La democracia. Participación.

## Introdução

O tema da relação entre Estado sociedade civil foi objeto de várias abordagens teóricas ao longo dos diferentes períodos históricos. Dentre essas abordagens, a sociedade civil pode ser concebida como figura independente do Estado, como substituta das responsabilidades sociais do Estado ou então como parte próxima e integrante do Estado.

O presente estudo adota esta última concepção com base na teoria de Gramsci. Para o autor, a sociedade política ou Estado em sentido estrito e a sociedade civil não são figuras contrapostas, mas componentes de uma mesma totalidade. Isso porque, Gramsci situa a sociedade civil como constituinte da estrutura estatal, dando origem a teoria do Estado Ampliado ou Estado Integral.

Este não é um assunto esgotado ou encerrado dadas as configurações do neoliberalismo e o seu projeto de minimização do Estado, que não deu conta das mazelas da sociedade contemporânea, pelo contrário, o que fez foi aprofundar as desigualdades econômicas e sociais, colocando muitos segmentos da sociedade civil em condição de subalternidade.

Assim, o Estado Ampliado gramsciano é um fundamento para se pensar as relações entre Estado e Sociedade Civil na contemporaneidade, não preconizando a ausência do Estado, mas o desenvolvimento e ampliação do seu papel de proteção, gestão da vida social e econômica de um país.

Ademais, a teorização de Gramsci a respeito das relações entre Estado e sociedade civil, fundamenta o ideal de uma democracia participativa, na qual os diferentes sujeitos sociais possuem possibilidades de participar dos processos decisórios, ocupando os espaços nos quais são discutidos e decididos os interesses da coletividade.

De cunho exploratório e desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, o presente artigo é composto por três tópicos. O primeiro trata-se das relações entre Estado e Sociedade Civil, sob a perspectiva de Gramsci, apontando antes, sinteticamente, como estas foram compreendidas por teóricos que o antecederam, no âmbito da era moderna. O segundo tópico, a partir das formulações de Gramsci, aborda a democracia participativa sob a ótica de autores referenciais na temática. Já o último tópico

apresenta a categoria participação, considerando que é o elemento central no âmbito de uma democracia participativa.

### **As relações entre estado e sociedade civil em Gramsci**

Montaño e Duriguetto (2010) destacam que no pensamento moderno as concepções de Estado e sociedade civil têm origem nas teorias contratualistas do jusnaturalismo, desenvolvidas no processo de transição para o capitalismo. Embora cheguem a conclusões diferentes, os contratualistas, em especial Hobbes, Locke e Rousseau, afirmavam que a origem do Estado e/ou sociedade civil está num contrato social: anteriormente, os indivíduos viveriam em um estado de natureza sem poder e organização, mas por meio do pacto firmado entre eles estabelecem as regras de convívio social e de subordinação política (WEFFORT, 2000).

Para Hobbes e Locke, a sociedade civil contrapõe-se a sociedade natural, sendo sinônimo de sociedade política como instância civilizada e, portanto, de Estado. Já para Rousseau, a sociedade civil possui um sentido único de sociedade civilizada, que só se torna política após o surgimento do contrato (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998).

Em contraposição aos contratualistas e do ponto de vista teórico, Hegel foi quem primeiro concebeu a sociedade civil como sendo distinta e separada do Estado político, coexistindo com este (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010). De acordo com Weffort (2000, p. 105-106), na filosofia hegeliana a sociedade civil é vista como “[...] esfera dos interesses privados, econômico-corporativos e antagônicos entre si.” Por sua vez, o Estado político caracteriza-se como “[...] a esfera dos interesses públicos universais, na qual aquelas contradições estão mediatizadas e superadas.” Assim, o Estado é o espaço em que se expressa a vontade universal, construída a partir das vontades particulares e contraditórias presentes na sociedade civil.

É a partir dos postulados de Hegel que Marx desenvolve sua teorização a respeito da natureza do Estado moderno e de sua relação com a sociedade civil. Em linhas gerais, em uma posição crítica e invertida da proposta hegeliana, Marx afirma que é a sociedade civil que cria e legitima o Estado, e não o contrário como supunha Hegel (DURIGUETTO, 2007).

Na obra “A Ideologia Alemã” (1845–1846), escrita com Engels, Marx concebe a sociedade civil como a esfera da produção material, constituindo a estrutura econômica. Essa sociedade civil é o cenário da história, de onde emergem as instituições jurídicas, políticas, sociais e culturais que formam o Estado, caracterizado como superestrutura (MARX; ENGELS, 2002).

Para Marx e Engels, o Estado não é a expressão do interesse coletivo, mas “[...] emerge das relações de produção e expressa os interesses da estrutura de classe inerente às relações de produção.” (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010, p. 36). No Manifesto do Partido Comunista, de 1848, os autores afirmam que o Estado se configura como um comitê responsável por gerir unicamente os interesses da burguesia e suas formas institucionais se utilizam da coerção ou da opressão para exercer o domínio de classe burguês (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2010)

Duriguetto (2007) destaca que a dinâmica e a estrutura do Estado delineadas por Marx e Engels em 1848, no Manifesto do Partido Comunista, correspondiam à realidade daquele momento histórico. Contudo, desde então surgiram novos fenômenos, ocorrendo especialmente transformações nos campos da economia e da política, a partir da segunda metade do século XIX, que alteraram o aspecto da representação dos interesses na esfera estatal, bem como as circunstâncias e estratégias de expressão da luta de classes. De fato, houve a conquista do sufrágio universal, o surgimento de sindicatos e partidos operários de massa que passaram a possibilitar a participação política das classes subalternas. Além disso, verificou-se uma progressiva conquista de direitos sociais, que demandou ao Estado incorporar também interesses da classe trabalhadora. Diante disso, a relação entre Estado e sociedade civil se tornou mais complexa e, embora o Estado não tenha perdido seu caráter classista burguês, já não podia mais ser identificado unicamente como um simples comitê da burguesia, pois passou a absorver demandas populares para, contraditoriamente, se legitimar enquanto Estado gestor da sociedade como um todo.

Ainda de acordo com Duriguetto (2007), apesar deste novo cenário ter sido identificado pelos próprios Marx e Engels em obras posteriores ao Manifesto e também por outros autores marxistas, foi

o italiano Antonio Gramsci quem formulou uma nova teoria marxista do Estado.

Ao teorizar o Estado, Gramsci parte das contribuições de Marx, Engels e Lênin, as quais foram decisivas para identificar a feição classista do Estado, suas contradições e reprodução no seio da sociedade. No entanto, ao contrário dos teóricos citados, Gramsci vive em outro contexto histórico e geográfico, elaborando seu conceito de Estado a partir das transformações econômico-sociais e políticas ocorridas após a Primeira Guerra Mundial. Nesse contexto, questiona a crise do Estado liberal e a hegemonia do capitalismo (SIMIONATTO, 2008).

Esse período permitiu a Gramsci visualizar uma crescente socialização da política, “[...] processo pelo qual se cria um número cada vez maior de sujeitos políticos coletivos” (COUTINHO, 2006, p. 33), e a conseqüente ampliação do Estado. Com efeito, Gramsci compreende que na sociedade capitalista moderna complexificaram-se as relações de poder, o que fez emergir uma nova esfera social, denominada sociedade civil. Assim, “a esfera ‘restrita’ [...] cede progressivamente lugar a uma nova esfera pública ‘ampliada’, caracterizada pelo protagonismo político de amplas e crescentes organizações de massa.” (COUTINHO, 1987, p. 65).

No âmbito do Estado Ampliado gramsciano, a sociedade civil, assim como a sociedade política, pertence ao momento da superestrutura, diferentemente de Marx que identifica a sociedade civil com a estrutura econômica. Todavia, essa alteração operada por Gramsci não significa uma substituição da esfera econômica pela esfera política, não havendo em sua teoria “[...] uma rejeição da economia ou da esfera estrutural, mas um diagnóstico das novas determinações do capitalismo, dos problemas em jogo e da busca de soluções para enfrentá-los.” (SIMIONATTO, 2008, p. 17). Inclusive, retomando Marx, Gramsci (1999, p. 157) ratifica que o conjunto “[...] das relações de produção formam a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta a superestrutura jurídica e política, e à qual correspondem determinadas formas sociais de consciência social.” Na mesma linha de raciocínio, em outra passagem, Gramsci (1999, p. 250) cita que “a estrutura e as superestruturas formam um ‘bloco histórico’,

isto é, o conjunto complexo e contraditório das superestruturas são o reflexo do conjunto das relações sociais de produção.”

Portanto, Gramsci não nega as formulações apontadas por Marx, mas apenas as amplia, colocando ao lado dos aparelhos da sociedade política os aparelhos próprios da sociedade civil, sendo que “[...] o conceito de sociedade civil é precisamente o meio privilegiado através do qual Gramsci enriquece, com novas determinações, a teoria marxista do Estado.” (COUTINHO, 2006, p. 31).

Daí deriva a teoria ampliada de Estado, onde “[...] entram elementos que devem ser remetidos à noção de sociedade civil (no sentido, seria possível dizer, de que Estado = sociedade política + sociedade civil, isto é, hegemonia couraçada de coerção)” (GRAMSCI, 2007, p. 244). Segundo Gramsci (2006, p. 20-21):

Por enquanto, podem-se fixar dois grandes 'planos' superestruturais: o que pode ser chamado de 'sociedade civil' (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como 'privados') e o da 'sociedade política ou Estado', planos que correspondem, respectivamente, à função de 'hegemonia' que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de 'domínio direto' ou de comando, que se expressa no Estado e no governo 'jurídico'.

De acordo com Coutinho (1999), no Estado Ampliado a sociedade política – ou Estado em sentido estrito – é constituída pelo conjunto dos mecanismos por meio dos quais a classe dominante possui o monopólio legal da repressão e da violência, identificando-se com os aparelhos de coerção, sob comando das burocracias executivas e policial-militar. Já a sociedade civil é composta pelo conjunto das organizações ou aparelhos privados de hegemonia, responsáveis por elaborar ou difundir as ideologias, abrangendo os partidos políticos, as Igrejas, os sindicatos, o sistema escolar, os meios de comunicação etc.

A designação “privados” não significa uma contraposição ao que é público, nem contesta o caráter de classe das organizações da sociedade civil, uma vez que está não é homogênea, mas envolta de contradições (SIMIONATTO, 1998). Logo, a sociedade civil não é um espaço universal, organizada somente por bons valores e interesses justos como uma extensão mecânica da vida democrática. Pelo contrário, ela também é permeada por

interesses escusos e egoístas, de modo que em seu âmbito podem até mesmo se desenvolver atitudes incivis (NOGUEIRA, 2005). A respeito dos contrastes existentes na sociedade civil, Simionatto (1998, p. 53–54) menciona que nela:

[...] estão organizados tanto os interesses da classe burguesa, que exerce sua hegemonia por meio de seus aparelhos “privados”, reprodutores de sua ideologia, representados hoje quer pelos meios de comunicação quer pelo domínio dos aparatos do Estado e dos meios de produção; quanto os interesses das camadas das classes subalternas, que buscam organizar-se para propor alternativas que se contraponham às parcelas minoritárias detentoras do poder, afirmando a prioridade do público sobre o privado, do universal sobre o particular, da vontade coletiva sobre as vontades particulares.

Duas questões caracterizam a diferenciação entre a esfera da sociedade civil e a esfera da sociedade política. A primeira refere-se à “[...] diferença na função que exercem na organização da vida social, na articulação e reprodução das relações de poder.” (COUTINHO, 1999, p. 127). Enquanto na sociedade civil o exercício do poder ocorre através de uma relação de hegemonia, construída pela direção política e pelo consenso, na sociedade política o exercício do poder se dá por meio de uma ditadura, ou seja, de uma dominação por intermédio da coerção. A segunda diferença diz respeito a materialidade (socioinstitucional) de cada uma das esferas. Ao passo que os portadores materiais da sociedade política são os aparelhos repressivos do Estado, cujo controle é feito pelas burocracias executiva e policial-militar, os portadores materiais da sociedade civil são denominados por Gramsci de aparelhos privados de hegemonia, isto é, organismos sociais coletivos voluntários que possuem certa autonomia em relação a sociedade política (COUTINHO, 1999).

Embora trate da diversidade estrutural e funcional das duas esferas da superestrutura, Gramsci não deixa de lado seu momento unitário, na medida que entre essas esferas há somente uma distinção metodológica, pois na realidade elas se inter-relacionam de forma dialética, já que “[...] a articulação de consenso e coerção garante a supremacia dum grupo sobre toda a sociedade e a verdadeira estruturação no poder.” (SEMERARO, 1999, p. 74).

A relação dialética entre a esfera da sociedade civil e da sociedade política é assim explicada por Gramsci (2002, p. 62):

A supremacia de um grupo social se manifesta de dois modos, como 'domínio' e como 'direção intelectual e moral'. Um grupo social domina os grupos adversários, que visa a 'liquidar' ou a submeter inclusive com a força armada, e dirige os grupos afins e aliados.

Dessa forma, não é possível separar Estado e sociedade. O Estado não pode ser visto apenas como aparelho burocrático-coercitivo, pois suas dimensões também abrangem “[...] a multiplicidade dos ‘organismos’ da sociedade civil, onde se manifestam a livre iniciativa dos cidadãos, seus interesses, suas organizações, sua cultura e valores, e onde praticamente se enraízam as bases da hegemonia.” (SEMERARO, 1999, p. 75).

De acordo com Semeraro (1999, p. 75), o Estado na ótica de Gramsci é composto de “[...] elementos políticos e sociais; da força das instituições e da liberdade dos organismos privados; da inter-relação entre estrutura e superestrutura; da compenetração do aparelho estatal com a sociedade civil organizada”. Justamente por isso, Gramsci (2007) entende o Estado como um complexo de atividades práticas e teóricas por meio das quais a classe dominante justifica e mantém seu domínio, mas também obtém o consenso dos governados.

Referido consenso forma-se na sociedade civil, local onde ocorrem as disputas entre projetos de classe, sendo ainda o espaço de elaboração da hegemonia. Na visão de Gramsci, o exercício da hegemonia está ligado a uma ideia de relação entre o consenso e a força, “[...] que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria [...]” (GRAMSCI, 2007, p. 95). Corroborando essa afirmação, Acanda (2006, p. 178) leciona que:

O conceito de hegemonia em Gramsci ressalta a capacidade da classe dominante de obter e manter seu poder sobre a sociedade pelo controle que mantém sobre os meios de produção econômicos e sobre os instrumentos de repressão, mas, principalmente, por sua capacidade de produzir e organizar o consenso e a direção política, intelectual e moral dessa sociedade. A hegemonia é, ao mesmo tempo, direção ideológico-política da sociedade civil e combinação de força e consenso para obter o controle social.

De acordo com Gruppi (1978, p. 3), o conceito de hegemonia é apresentado por Gramsci de forma ampla, ou seja, “[...] como algo que opera não apenas sobre a estrutura econômica e sobre a organização política da sociedade, mas também sobre o modo de pensar, sobre as orientações ideológicas e inclusive sobre o modo de conhecer.”

Afirmar-se como classe hegemônica significa construir interesses comuns e “[...] tornar-se protagonista das reivindicações que são de outros estratos sociais [...] de modo a unir em torno de si esses estratos, realizando com eles uma aliança [...]” (GRUPPI, p. 1978, p. 59). Nesse sentido, Duriguetto (2007) aponta que a aquisição gradativa de uma unidade política-ideológica ou direção de classe demanda que se busque o consenso dos grupos aliados, de modo a superar seus limites corporativos através do alargamento e articulação de seus interesses e necessidades.

Esse é o processo denominado por Gramsci de “catarse”, ou seja “[...] a passagem do momento meramente econômico (ou egoístico-passional) ao momento ético-político, isto é, a elaboração superior da estrutura em superestrutura na consciência dos homens.” (GRAMSCI, 1999, p. 314). O movimento catártico significa, então, superar os interesses particularistas e corporativos para elevar-se a uma nova consciência ético-política universal. A noção de catarse é a síntese do projeto político de Gramsci e é o que atribui concretude à ideia de hegemonia (DURIGUETTO, 2007). Se uma classe não conseguir concretizar essa catarse, não pode converter-se em uma classe nacional representante dos interesses universais e, por consequência, não pode ocupar uma posição hegemônica na sociedade (COUTINHO, 2000).

Campione (2003, p. 53) afirma que a hegemonia, na perspectiva gramsciana, possui uma multiplicidade de dimensões, sendo uma destas “[...] a possibilidade de que se produza uma hegemonia alternativa, ou contra-hegemonia, por parte dos grupos subalternos.” Realmente, Gramsci tem uma preocupação com a elevação das classes subalternizadas e com sua inserção no cenário histórico, de forma que nesse sentido, a hegemonia não expressa somente a sujeição de uma classe em relação à outra, “[...] mas a capacidade das classes na construção de uma visão de mundo, ou seja, de efetivamente elaborar ‘uma reforma intelectual e moral’” (SIMIONATTO, 2008, p. 23).

A mencionada “reforma intelectual e moral” com vistas a construção de uma contra-hegemonia pelas classes subalternas perpassa pelo plano da cultura, pois “a elevação cultural das massas assume importância decisiva [...] como instrumento de libertação da pressão ideológica das classes dirigentes.” (SIMIONATTO, 2008, p. 24). A cultura apresenta-se como requisito necessário para a emancipação dos grupos subalternos, bem como para que estes realizem o processo catártico, passando do plano econômico-corporativo ao ético-político, mormente pelas condições de inferioridade e exclusão a que foram historicamente submetidos. Entretanto, a hegemonia, como “reforma intelectual e moral”, não se limita ao âmbito da cultura, mas abrange também o terreno da economia e da política, pois de acordo com Gramsci (2007) não é possível haver reforma cultural, com a elevação das classes mais baixas da sociedade, sem antes ocorrer uma reforma econômica com modificação na posição social.

Para Gramsci, em conjunto com a economia e a política, o campo da cultura, enquanto espaço onde se prepara e eleva a consciência crítica das massas, é elemento fundamental para a gestação de uma nova sociabilidade. Nessa perspectiva, Durigetto (2007, p. 63) expõe que:

[...] a hegemonia como “direção intelectual e moral” incorpora uma dimensão educativa na medida em que desencadeia um processo que aspira construir sujeitos historicamente ativos que buscam formas para romper com a submissão e subalternidade, preparando-os para a participação na construção do consenso e para a superação da relação entre governantes e governados. Assim, em Gramsci, a formação de uma consciência crítica, assim como a participação ativa são os alicerces de uma ação política que procura conquistar a hegemonia [...].

Diante do fenômeno da ampliação do Estado, Gramsci defende que o processo de luta pela hegemonia deve ocorrer através da “guerra de posição”, ou seja, “[...] conquistas progressivas ou ‘processuais’ de espaços de direção político-ideológica e de formação de um consenso organizado e participativo no vasto campo da sociedade civil.” (DURIGUETTO, 2007, p. 58-59). Exatamente por isso Gramsci (2002) afirma que uma classe social

que pretende obter a hegemonia deve ser dirigente antes de ser dominante.

É no seio de uma sociedade civil heterogênea que se trava a estratégia da guerra de posição, a qual não se dá através de um único e radical acontecimento, pois, pelo contrário, é processual e prolongada no tempo, marcada por avanços e retrocessos. Assim, é resgatado o conceito de revolução, mas sob a forma de um processo trabalhoso que não acontece de uma única vez e nem é irreversível, além de não ser “[...] limitado ao poder político às relações sociais de produção fundamentais, mas aberto à ruptura de todas e de cada uma das relações marcadas pela opressão e pela desigualdade.” (CAMPIONE, 2003, p. 54).

De acordo com Luiz (2008), a guerra de posição constitui-se como uma estratégia da classe subalterna para romper com as relações de dominação, representando uma oposição ideológica à hegemonia capitalista. Para a autora:

Essa estratégia consiste no exercício pedagógico de socialização da política por diferentes sujeitos sociais, na ocupação de posições estratégicas, na propagação de valores culturais diferenciados dos dominantes, na absorção processual destes pela massa num movimento histórico de constituição de um pensamento crítico e elevação do senso comum. (LUIZ, 2008, p. 47).

É por meio da guerra de posição que se vislumbra a possibilidade de um projeto contra-hegemônico, com o estabelecimento de novas relações entre Estado e sociedade civil e o rompimento com a ideologia dominante. Luiz (2008) adverte que esse não é um processo que se dará de forma mágica, mas pela participação e inserção crítica de sujeitos concretos na prática social. Desse modo, verifica-se a existência de uma relação orgânica entre hegemonia e democracia, posto que a construção de uma nova hegemonia pressupõe uma progressiva democratização, com a “[...] conquista de espaços políticos e de participação popular crítica e organizada nos espaços da sociedade civil [...]” (DURIGUETTO, 2007, p. 61).

As formulações de Gramsci no que tange às relações entre Estado e sociedade civil dão margem e nos subsidiam para pensar em

uma democracia participativa. O próximo tópico apresenta a categoria a partir de autores referenciais na temática.

### **Democracia participativa: uma aproximação teórica**

Primeiramente, cabe destacar que a democracia participativa pode ser entendida como “[...] um sistema de tomada de decisões sobre assuntos públicos no qual os cidadãos estão diretamente envolvidos [...]” (HELD, 1987, p. 4). Nessa concepção, o exercício da democracia não se limita a manifestação eleitoral, mas pressupõe uma participação mais efetiva e constante dos cidadãos nos diferentes espaços onde se discutem e se decidem questões de interesse público. Sintetizando essa ideia, Pereira (2007, p. 426) explicita que:

Em contraponto ao modelo liberal representativo, o modelo participativo se desenvolve com o intuito de promover uma visão maximalista da democracia procurando levar a ideia de participação para além do voto eleitoral periódico, buscando encontrar novos espaços, institucionalizados ou não, de participação política além da busca por um maior controle das decisões estatais através de mecanismos de prestação de contas.

Ao tratar dos modelos de democracia, Held (1987) aponta três autores como representantes da democracia participativa, a saber: Poulantzas (1980), Crawford Brough Macpherson (1978) e Carole Pateman (1992). Para Pereira (2007), embora referidos autores tenham pensado a democracia em países desenvolvidos, foram essenciais para o desenvolvimento das ideias básicas do modelo participativo em cenários contemporâneos.

Para Poulantzas (1980), o ideal da democracia participativa envolve a articulação entre a transformação do Estado e o desenvolvimento de uma democracia direta de base, o que exige o apoio decisivo e contínuo de um movimento de massa que tenha por base amplas alianças populares.

Mas, para o autor, as instituições de democracia direta ou de autogestão não podem substituir o Estado, pois isso deixaria um vácuo de coordenação que seria preenchido pela burocracia. O que Poulantzas defende é a democratização do Estado de forma a tornar o parlamento, as burocracias estatais e os partidos políticos mais abertos e responsáveis e, ao mesmo passo, a democratização

da sociedade, através de novas formas de lutas a nível local, multiplicando, assim, as instâncias de poder (HELD, 1987).

A concepção de democracia participativa em Macpherson (1978), perpassa por um sistema piramidal com democracia direta na base e democracia por delegação nos níveis acima, combinado ainda com um sistema partidário. O autor destaca que haveria democracia direta ao nível da fábrica ou vizinhança e eleição de delegados que comporiam uma comissão no nível seguinte, que poderia ser, por exemplo, um bairro urbano. Esses delegados deveriam ser instruídos por aqueles que os elegeram, bem como responsáveis para com eles, tomando decisões em nível de conselho de forma democrática. Assim se sucederia até o vértice da pirâmide, que seria “[...] um conselho nacional para assuntos de interesse nacional, e conselhos locais e regionais para questões próprias desses segmentos territoriais.” (MACPHERSON, 1978, p. 111). Entretanto, o problema principal para Macpherson (1978) não é o de como deve ser a atuação de uma democracia participativa, mas o de como atingi-la. Por isso, inicialmente teoriza sobre quais mudanças deveriam acontecer na sociedade como requisitos para que tal modelo democrático se torne possível. Em primeiro lugar, o autor aponta a necessidade de uma mudança na consciência dos indivíduos, que devem superar a condição de meros consumidores por uma atuação mais ativa, voltada para o desenvolvimento de suas capacidades individuais e também coletivas, no sentido de alimentar um senso de comunidade. A segunda mudança diz respeito à diminuição das desigualdades sociais e econômicas, pois estas impedem a participação ativa dos indivíduos. Isso gera o que Macpherson denomina de círculo vicioso, pois não é possível obter mais participação democrática sem antes haver uma mudança da desigualdade social e sua consciência, mas, por outro lado, também não é viável operar as mudanças da desigualdade social e na consciência sem um prévio aumento da participação democrática.

A saída indicada por Macpherson (1978) seria adotar uma perspectiva pelas qual esses requisitos fossem paulatina e reciprocamente alcançados. Nesse sentido:

Argumenta que as contradições estruturais do capitalismo geram, por si só, uma nova consciência social e essa, por sua vez, seria propulsora de uma pressão maior e mais qualitativa contra as formas de gestão capitalista de bens de 'consumo' produzindo, dessa forma, os 'novos

movimentos sociais' que impulsionariam a expansão de mais participação política, o que, de sua parte, acarretaria a expansão da consciência social e assim por diante. A completa realização da democracia e o exercício pleno das capacidades e potencialidades humanas se efetivariam quando essas mudanças progressivas atingissem uma significativa diminuição das desigualdades sociais e econômicas [...] (DURIGUETTO, 2007, p.126-127).

Por sua vez, Pateman (1992) em seu livro "Participação e Teoria Democrática" questiona a tradição elitista da democracia que se desenvolveu desde "Capitalismo, Socialismo e Democracia" (1943) de Joseph Schumpeter. A corrente do elitismo democrático defende a restrição da participação política ao voto eleitoral, através do qual o povo escolheria os governantes dentre as elites. A teoria participativa de Pateman justamente contrapõe-se a essa noção da prática democrática restrita à participação eleitoral (PEREIRA, 2007).

É com base nas formulações dos teóricos Jean Jacques Rousseau, John Stuart Mill e George Douglas Howard Cole que Pateman (1992) constrói uma teoria da democracia participativa.

Na obra "O Contrato Social" Rousseau fornece as bases da democracia participativa, já que de acordo com Pateman (1992) toda sua teoria política sustenta-se na participação de cada cidadão nas decisões políticas. A autora destaca também que apesar de Rousseau ter formulado suas ideias em um período anterior ao desenvolvimento das instituições modernas da democracia e ainda que seu ideal de sociedade fosse uma cidade-Estado não industrial, é em sua teoria que se encontram as hipóteses básicas relativas à função da participação no âmbito de um Estado democrático.

Rousseau considerava que alguns requisitos eram imprescindíveis para se atingir o sistema participativo ideal. Em primeiro lugar, afirmava que determinadas condições econômicas eram fundamentais, devendo haver uma sociedade caracterizada pela igualdade e pela independência econômica, em que cada homem fosse detentor de alguma propriedade para, assim, não ser dependente de outrem (PATEMAN, 1992). O desejável era a existência de uma situação em que "[...] nenhum cidadão seja assaz opulento para poder comprar um outro, e nem tão pobre para ser constrangido a vender-se." (ROUSSEAU, 2002, p. 73).

Uma vez existindo essas condições, os cidadãos poderiam se agrupar como indivíduos iguais e independentes, mas também

interdependentes, pois para que seja possível realizar qualquer coisa é necessário a cooperação de todos ou da maioria. Assim, todos os indivíduos enquanto coletividade são vistos como o soberano, sendo que, sob essa ótica, o papel da participação liga-se ao fato de que o governo dos homens deve se dar “[...] pela lógica da operação da situação política que eles mesmos criaram, e que essa situação constitui-se de tal forma que impossibilita ‘automaticamente’ a existência de governantes individuais.” (PATEMAN, 1992, p. 36).

Segundo Pateman (1992), a operação do sistema participativo rousseaiano baseia-se no fato de que a participação ocorre no processo de tomada de decisões e que ela protege os interesses individuais, bem como assegura um bom governo.

Talvez a contribuição mais importante de Rousseau para o debate da democracia participativa esteja relacionada às funções da participação que são por ele indicadas. A primeira e principal função é a educativa, visto que durante o processo participativo:

[...] o indivíduo aprende que a palavra ‘cada’ aplica-se a ele mesmo; o que vale dizer que ele tem que levar em consideração assuntos bem mais abrangentes do que os seus próprios e imediatos interesses privados, caso queira a cooperação dos outros; e ele aprende que o interesse público e privado encontram-se ligados. [...]. Como resultado de sua participação na tomada de decisões, o indivíduo é ensinado a distinguir entre seus próprios impulsos e desejos, aprendendo a ser tanto um cidadão público quanto privado (PATEMAN, 1992, p. 38-39).

A segunda função da participação na proposta de Rousseau é que ela possibilita que as decisões coletivas sejam aceitas com mais facilidade pelo indivíduo e, uma terceira função, denominada como a de integração, fornece a sensação de pertencimento de cada cidadão à sua comunidade (PATEMAN, 1992).

Outra referência na discussão da democracia participativa abordada por Pateman (1992) é John Stuart Mill, o qual reafirma as funções da participação apontadas por Rousseau, mas seu mérito consiste no reforço que conferiu à função educativa da participação, acrescentando a dimensão da participação local e a importância das instituições políticas locais. O autor defende que o indivíduo deve ser preparado para a participação em nível local, pois é neste nível que se aprende o autogoverno e a democracia, sendo que sem essa condição de nada adianta o sufrágio universal

e a participação em âmbito nacional. Em outras palavras, para que os indivíduos “[...] sejam capazes de participar efetivamente do governo da ‘grande sociedade’, as qualidades necessárias subjacentes a essa participação devem ser fomentadas e desenvolvidas a nível local.” (PATEMAN, 1992, p. 46). É no espaço local que se realiza a verdadeira função educativa da participação, onde os indivíduos têm a possibilidade de decidir sobre as questões que afetam de forma direta sua vida cotidiana. Para Pateman (1992), o ponto mais relevante da teoria de Mill, é a ampliação do efeito educativo da participação para uma nova esfera da vida social moderna, qual seja, a indústria. Da mesma forma que a participação em nível local é requisito para a participação em nível nacional, ante seu efeito educativo, também a participação na direção do local de trabalho promove esse impacto, capacitando os indivíduos para as atividades públicas. Pateman (1992, p. 51) argumenta que as formulações de Mill quanto ao “[...] efeito educativo da participação no governo local e no local de trabalho poderia ser generalizado de maneira a englobar o efeito da participação em todas as estruturas de autoridade ou sistemas políticos das ‘esferas inferiores’”.

O último autor analisado por Pateman como integrante da corrente participativa da democracia é George Cole, sendo que sua teoria, assim como a de Mill, se insere no cenário de uma sociedade moderna e industrializada. Cole concorda com a maioria das teses de Rousseau e Mill, tais como a função educativa da participação, a igualdade política e econômica, a participação a nível local e no espaço da indústria. Sua contribuição diferenciada refere-se ao desenvolvimento de uma teoria das associações (PATEMAN, 1992). A partir da compreensão de que os homens agem por meio de associações, Cole afirma que para um indivíduo ser autogovernado ele deve participar dos processos decisórios em todas as associações das quais é integrante. Essas associações devem ser livres para exercer controle sobre seus próprios assuntos e iguais na questão no que se refere ao poder político (PATEMAN, 1992).

Apesar de reconhecer que o governo representativo é necessário à maioria das associações, Cole aduz que as formas de representação são enganosas, devido ao fato de suporem que ao invés de ser representado apenas em relação a determinada função, o indivíduo possa ser representado para todos os fins e também porque, no seio das instituições representativas, o eleitor não escolhe realmente seu representante nem exerce controle

sobre ele. Na acepção de Cole, o princípio democrático deve se aplicar a todos os campos da sociedade, incluindo além da esfera política, a esfera econômica e o espaço da indústria (PATEMAN, 1992).

A partir das ideias destes três autores – Rousseau, Mill e Cole – Pateman (1992) estabelece uma teoria da democracia participativa. A premissa central está no fato de que é impossível considerar os indivíduos e suas instituições de forma isolada. A existência de instituições representativas em âmbito nacional não é suficiente para a democracia uma vez que a participação deve acontecer em todas as esferas da organização social, para que possam ser desenvolvidas as atitudes e qualidades psicológicas necessárias. Referido desenvolvimento se dá através do próprio processo de participação, sendo que sua principal função é educativa “[...] tanto no aspecto psicológico quanto no de aquisição de prática de habilidades e procedimentos democráticos.” (PATEMAN, 1992, p. 61). Por esse motivo, o sistema participativo é estável, já que ele se autossustenta através do efeito educativo da participação, a qual “[...] promove e desenvolve as qualidades que lhe são necessárias; quanto mais os indivíduos participam, melhor capacitados eles se tornam para fazê-lo.” (PATEMAN, 1992, p. 61).

Para Pateman (1992), a existência de governo democrático requer uma sociedade participativa, caracterizada pela democratização dos sistemas políticos e pela socialização de todos os espaços, em especial da esfera do trabalho, que é onde os indivíduos despendem grande parte de suas vidas. Sistematizando os argumentos de Pateman, Held (1987, p. 233) aponta que:

[...] a democracia participativa engendra o desenvolvimento humano, aumenta o senso de eficácia política, reduz o senso de distanciamento dos centros de poder, nutre uma preocupação com problemas coletivos e contribui para formação de um corpo de cidadãos ativos e conhecedores, capazes de ter interesse mais agudo nos assuntos governamentais, [...] fazendo-se com que a democracia seja algo importante na vida diária das pessoas, ou seja, estendendo-se a esfera do controle democrático àquelas instituições-chave nas quais a maioria das pessoas vivem suas vidas.

Destaca-se que os teóricos da democracia participativa não preconizam a substituição total das instituições de democracia

representativa, mas sim a conjugação dos espaços de participação direta com a representação política. Há o reconhecimento de que não é possível abrir mão de muitos elementos da democracia liberal representativa, tais como o voto periódico, os partidos e os representantes políticos. Mas acredita-se que a participação aliada a competição entre partidos e grupos de interesse nas questões políticas podem concretizar os princípios da democracia participativa de uma forma mais realista (HELD, 1987).

Uma verdadeira democracia como governo do povo requer uma participação permanente e contínua da sociedade civil nos processos decisórios e nas atividades estatais. Como já abordado, sob a égide da concepção gramsciana de Estado ampliado, adotada nesta pesquisa, a sociedade civil também é parte constituinte do Estado e, dessa maneira, nada mais justo que tenha amplas possibilidades de intervir e atuar em seu interior em um processo de crescente socialização da política e do poder. Daí a importância de uma articulação entre democracia representativa e democracia participativa, com a institucionalização de espaços nos quais a sociedade civil possa atuar em conjunto com a sociedade política, debatendo e decidindo de forma constante sobre as questões de interesse público, que a todos dizem respeito. Nessa mesma direção, Coutinho (2008, p. 23) destaca que para a existência efetiva de uma democracia é necessário a integração entre os organismos populares de democracia de base e os mecanismos tradicionais de representação indireta, a exemplo dos parlamentos, sendo que estes podem adquirir uma nova função se permanecerem abertos à pressão daqueles organismos populares, qual seja, “[...] podem ser o local de uma síntese política das demandas dos vários sujeitos coletivos, tornando-se assim a instância institucional decisiva da expressão da hegemonia.”

### **Participação: categoria central na democracia participativa**

No âmbito da democracia participativa, importa também discutir a categoria participação, visto que esta possui diferentes conceitos e definições. Bordenave (1983, p. 22) explica que a palavra participação deriva de parte, de forma que participar é “[...] fazer parte, tomar parte ou ter parte.” No mesmo sentido, Teixeira (2001, p. 27) aponta que independentemente das formas que possa apresentar, participação significa a tomada de parte em um ato ou em um processo, em uma atividade pública ou coletiva, sendo

que: “referir ‘a parte’ implica pensar o todo, a sociedade, o Estado, a relação das partes entre si e destas com o todo [...]”.

Nogueira (2005, p.130) distingue quatro modalidades de participação, que coexistem e se combinam de diferentes maneiras, bem como expressam “[...] os diferentes graus de consciência política coletiva, traduzindo à maior ou menor maturidade, homogeneidade e organicidade dos grupos sociais.”

1) Participação assistencialista: possui natureza filantrópica ou solidária, abrangendo, por exemplo, práticas de auxílio mútuo e de mutirão. Essa modalidade de participação foi dominante nas fases anteriores à afirmação dos direitos de cidadania. “Ela também tende a predominar nos estágios de menor maturidade e organicidade dos grupos sociais ou de menor consciência política coletiva [...]” (NOGUEIRA, 2005, p. 130–131);

2) Participação corporativa: destinada a defesa de interesses específicos de determinados grupos sociais ou categorias profissionais. É um modelo fechado em si em que ganham somente os que integram o grupo ou a associação. Essa participação esteve na origem do sindicalismo moderno. Assim como a participação assistencialista, esta é uma modalidade universal de participação e ambas integram uma dimensão pré-política, na qual os grupos entendem que é necessário unir-se em defesa de seus interesses;

3) Participação eleitoral: insere-se no campo político propriamente dito. Não objetiva somente a defesa de interesses particulares, mas interfere na governabilidade e afeta toda a coletividade. Aqui, o cidadão está mais maduro, afirmando-se tanto em relação a si próprio quanto em relação aos outros. Porém, esse modelo de participação tem seus limites, não promovendo, necessariamente, uma reorganização do Estado ou do poder político. Além disso, o voto limita o envolvimento dos cidadãos;

4) Participação política: “[...] inclui, complementa e supera tanto a participação eleitoral, quanto a participação corporativa.” Realiza-se levando em conta a comunidade como um todo, a organização da vida social em seu conjunto, isto é, o Estado. Relaciona-se “[...] tanto com a questão do poder e da dominação quanto com a questão do consenso e da hegemonia, tanto com a força quanto com o consentimento [...]”. Através da participação política, indivíduos e grupos podem interferir para explicitar diferenças e interesses num espaço comum organizado por leis e instituições, assim como para promover a democratização e o compartilhamento do poder. “É essa participação, em suma, que

consolida, protege e dinamiza a cidadania e todos os variados direitos humanos.” (NOGUEIRA, 2005, p. 132–133).

Relembrando Gramsci, pode-se afirmar que é através da inserção crítica na vida social, ou seja, da participação política, que as forças populares podem ocupar espaços e posições (guerra de posição) importantes para a construção de uma nova hegemonia, caracterizada por relações de igualdade entre Estado e sociedade civil, onde esta não seja relegada a um segundo plano nas decisões políticas. É por intermédio da participação política que se torna possível a “[...] passagem molecular dos grupos dirigidos para o grupo dirigente” (GRAMSCI, 2007, p. 287), concretizando o ideal de uma maior efetivação da democracia.

Ao longo do século XX, diversas combinações entre essas modalidades de participação colocaram em xeque o instituto da representação. Pode-se citar como exemplos, a instituição de conselhos, conferências, comitês, audiências públicas, entre outros espaços que contam com a participação de segmentos da sociedade civil, os quais contribuem nas discussões, deliberações e no controle social de políticas públicas no Brasil.<sup>3</sup>

Conforme Nogueira (2005, p. 134): “Aos poucos, a democracia representativa liberal foi mostrando seus limites e sua dificuldade de conviver com sociedades mais pluralistas, complexas, fragmentadas e solicitantes.”

A democracia participativa torna-se uma referência que não pode ser ignorada, de modo que qualquer tentativa de “[...] interpretar a sociedade moderna e seus desafios não tem como colocar a democracia representativa e a democracia direta em relação de antagonismo excludente [...]” (NOGUEIRA, 2005, p. 137), até porque elas “[...] não são dois sistemas alternativos (no sentido de que onde existe uma não pode existir a outra), mas são dois sistemas que se podem integrar reciprocamente.” (BOBBIO, 2000, p. 65).

### Considerações finais

A noção de Estado Ampliado ou Estado Integral, nos termos defendidos por Gramsci, nos mostra que a sociedade civil, ao lado da sociedade política, também é parte integrante do Estado. Assim,

---

<sup>3</sup> Sobre a temática consultar o site “Participação em Foco” do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, disponível no endereço <https://www.ipea.gov.br/participacao/>, no qual consta várias publicações sobre a multiplicidade de experiências de participação social que complementam a modalidade de representação política no Brasil.

tais figuras não são contrapostas, mas estão em relação de proximidade como constituintes do Estado em sentido amplo. Isso implica que a sociedade civil também deve participar das decisões atinentes à gestão do Estado, inclusive como forma de romper com relações de dominação e subalternidade. Ou seja, importa que sociedade política e sociedade civil, enquanto constituintes da estrutura estatal, estejam em situação de igualdade no que atine à tomada de decisões a respeito da gestão pública.

Sob essa perspectiva se inserem os preceitos de uma democracia participativa, na qual é elementar a constante participação da sociedade civil nos diferentes espaços decisórios, não se dando apenas no momento do voto eleitoral.

Portanto, no âmbito do Estado moderno, não se pode excluir as categorias sociedade civil, democracia e participação, posto que estão interligadas. O estabelecimento de relações democráticas entre Estado e sociedade civil, nos moldes do Estado ampliado gramsciano, perpassa por uma democracia participativa, com ampla participação dos segmentos sociais, num processo de socialização da política e do poder.

## Referências Bibliográficas

- ACANDA, Jorge Luís. **Sociedade civil e hegemonia**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política**. Tradução de Carmem C. Varriale et al. v. 1. 11. ed. Brasília: UnB, 1998.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. 10. ed. São Paulo: Paz e terra, 2000.
- BORDENAVE, Juan Enrique Diaz. **O que é participação**. 6. ed. São Paulo: Brasiliense.
- CAMPIONE, Daniel. Hegemonia e contra-hegemonia na América Latina. In: COUTINHO, Carlos Nelson; TEIXEIRA, Andréa de Paula. **Ler Gramsci, entender a realidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 51–66.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a corrente: ensaios sobre democracia e socialismo**. 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Cultura e sociedade no Brasil: ensaios sobre ideias e formas**. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.
- COUTINHO, Carlos Nelson. Democracia: um conceito em disputa. In: COUTINHO, Carlos Nelson (Org.). **Intervenções: o marxismo na batalha das ideias**. São Paulo: Cortez, 2006, p. 13–27.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Dualidades de poderes**. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Sociedade Civil e democracia: um debate necessário**. São Paulo: Cortez, 2007.
- GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do cárcere: Introdução ao estudo da filosofia de Benedetto Croce, v.1**, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do cárcere: Maquiavel – notas sobre o Estado e a Política. v. 3**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere: Os Intelectuais e o Princípio Educativo.** Jornalismo. v.2, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere: O Risorgimento.** Notas sobre a história da Itália. v. 5. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

GRUPPI, Luciano. **O conceito de hegemonia em Gramsci.** Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

HELD, David. **Modelos de democracia.** Belo Horizonte: Paideia Ltda, 1987.

LUIZ, Danuta Estrufika Cantoia. Orientações clássicas do pensamento gramsciano para pensar a sociedade contemporânea. In: COSTA, Lucia Cortes da. (Org.). **Estado e democracia: pluralidade de questões.** Ponta Grossa: UEPG, 2008, p. 35-54.

MACPHERSON, C. B. **Teoria política do individualismo possessivo de Hobbes até Locke.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social.** 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã.** São Paulo: Martins Fontes, 2002.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática.** 2. Ed. São Paulo: Cortez, 2005.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática.** Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PEREIRA, Marcus Abílio Gomes. Modelos democráticos deliberativos e participativos – similitudes diferenças e desafios. In: DAGNINO, Evelina; TATAGIBA, Luciana (Orgs.). **Democracia, sociedade civil e participação.** Chapecó: Argos, 2007.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo.** Rio de Janeiro: Edições Geral, 1980.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social: ensaio sobre a origem das línguas.** Tradução de Lourdes Santos machado. São Paulo: Nova Cultural, 2002.

SEMERARO, Giovanni. **Gramsci e a sociedade civil: cultura e educação para a democracia.** 2. ed. Petrópolis: RJ: Vozes, 1999.

SIMIONATTO, Ivete. A contribuição de Gramsci para a análise do Estado. In: COSTA, Lucia Cortes da. (Org.). **Estado e democracia: pluralidade de questões**. Ponta Grossa: UEPG, 2008, p. 13-34.

SIMIONATTO, Ivete. O social e o político no pensamento de Gramsci. In: AGGIO, Alberto (Org.). **Gramsci: a vitalidade de um pensamento**. São Paulo: UNESP, 1998, p. 37-64.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O local e o global: limites e desafios da participação cidadão**. São Paulo: Cortez, 2001.

WEFFORT, Francisco. **Os Clássicos da Política**. v. 1. São Paulo: Ática, 2000.